



LEI N.º 982/2025.

EMENTA: DO DESMEMBRAMENTO E DENOMINAÇÃO AO ANEXO II DA ESCOLA ANTÔNIO ANSELMO DA SILVA, "CRECHE VELHA", QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE ESCOLA MUNICIPAL JOSIANE BARROS LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição e a Lei Orgânica do Município, submete para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica desmembrado o Anexo II da Escola Antônio Anselmo da Silva, instituição mais conhecida como "Creche Velha" cujo imóvel passará a se chamar **ESCOLA MUNICIPAL JOSIANE BARROS LIRA**, que fica localizada na Travessa Paulo Guerra, Centro, situada na sede deste município de Orocó-PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Junho de 2025.

ISMAEL
FERNANDES BIONE
LIRA:08252764460

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Assinado digitalmente por ISMAEL FERNANDES BOWE
LUA.025276440
LN: C=BR, O=CP-Brasil, CN=Idemcardherencia, OU=33662000014
CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=Idemcardherencia, SURNAME=BOWE, SERIAL=CPY A1, C=ISMAEL FERNANDES BOWE, LU=025276440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador
Data: 2025.07.01 14:10:34-0300
Post PDF Reader Versão 2025.1.0

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

- I) **RESOLVE: SANCIONAR E PROMULGAR** a lei DO DESMEMBRAMENTO E DENOMINAÇÃO AO ANEXO II DA ESCOLA ANTÔNIO ANSELMO DA SILVA, "CRECHE VELHA", QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE ESCOLA MUNICIPAL JOSIANE BARROS LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **"Tombada sob o n.º 982 de 11 de Junho de 2025"**. Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 11 de Junho de 2025.

ISMAEL FERNANDES
BIONE
LIRA:08252764460

Assinado eletronicamente por ISMAEL FERNANDES BIONE - 08/06/2025
RG: 11.564.042-9 (CPF: 042.115.642-9) - 08/06/2025
Diretor de Gabinete do Prefeito do Município de Orocó - PE
Assinado por: ISMAEL FERNANDES BIONE - 08/06/2025
Data: 08/06/2025 às 14:15:00
Assinado por: ISMAEL FERNANDES BIONE - 08/06/2025

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó